



DECRETO Nº 8.979, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 4, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.035.697,21 (quatro milhões e trinta e cinco mil seiscientos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE
3.1.90.11.00.00.00.00 0002.27100
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.931.965,62

07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE
3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27100
OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.005.994,99

07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA
3.1.90.11.00.00.00.00 0002.27200
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 65.842,43

07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA
3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27200
OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 11.294,17

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 20.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- R\$ 4.035.697,21 (quatro milhões, trinta e cinco mil, seiscientos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE
3.1.90.11.00.00.00.00 0002.27300
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.931.965,62

07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE
3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27300
OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.005.994,99



DECRETO Nº 8.979, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

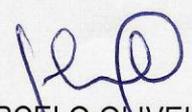
2/2

07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA 3.1.90.11.00.00.00.00 0002.27400 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 65.842,43
07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA 3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27400 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 11.294,17
12.12.10.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.31000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 20.600,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2021.

Município de Mauá, em 29 de dezembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca//